

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**REQUERIMENTO Nº 43 DE 2025**  
**(Do Senhor João Daniel)**

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Legislação Participativa (CLP) para debater o Projeto de Lei nº 2038, de 2025, que altera a Lei de Execução Penal para tornar obrigatória a existência de unidade escolar de ensino fundamental nas unidades prisionais como condição para seu funcionamento e prevê incentivos para a oferta das demais etapas educacionais.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 2038, de 2025, que altera a Lei de Execução Penal para tornar obrigatória a existência de unidade escolar de ensino fundamental nas unidades prisionais como condição para seu funcionamento e prevê incentivos para a oferta das demais etapas educacionais.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição em questão insere modificações substanciais na política pública de educação prisional, conferindo-lhe caráter vinculante e ampliando a sua estrutura mediante incentivos federais, com repercussões diretas na gestão do sistema penitenciário brasileiro.

A matéria envolve múltiplas dimensões jurídicas, sociais, educacionais e administrativas, demandando o aprofundamento do debate com especialistas, gestores públicos, operadores do Direito, representantes da sociedade civil e de organismos internacionais.

A audiência pública visa, assim, colher subsídios técnicos e jurídicos para a apreciação legislativa do Projeto, bem como oportunizar a escuta democrática e qualificada dos diversos segmentos impactados pela proposta.

**Sugestão de Convidados:**

- Representante do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- Representante do Ministério da Educação – MEC, com atuação na política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na educação prisional.
- Membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.



- Representante da Defensoria Pública da União – DPU, com atuação na defesa dos direitos das pessoas privadas de liberdade.
- Pesquisador especializado em execução penal e políticas educacionais, indicado por instituição acadêmica de renome.
- Representante de organização da sociedade civil atuante na promoção de direitos humanos e educação no sistema prisional, como o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) ou similar.
- Ex-privado de liberdade, que tenha vivenciado políticas de educação prisional, para testemunho sobre a eficácia da proposta.

Diante do exposto, pedimos apoio para aprovação deste importante requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2025.

**Deputado João Daniel**  
**PT/SE**

